

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 739 de 1 de Abril de 2024

DATA: 01/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**

Data: 01/04/2024

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1727



SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO: 002/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - 2024

PORTARIA

NOMEAÇÃO : 503/2024 - PORTARIA Nº 503/2024 - GAPRE, DE 01 DE ABRIL DE 2024



GABINETE DO PREFEITO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO: 002/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - 2024**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, **CONVOCA** o candidato **JERBSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrição nº 7.634, **APROVADO** no **Concurso Público nº 001-2009**, na posição de nº 120 (cento e vinte) para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de 25 (vinte e cinco) pontos, tendo em vista a apresentação tempestiva de Requerimento de Final de Fila por ocasião de sua convocação por meio do Edital de Convocação nº 006 – 2023, datado de 07 de junho de 2023, a comparecer junto ao Departamento de Recurso Humanos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura, com endereço na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: nº 65.393 -000, no dia **08/04/2024, no horário das 08h às 12h**, a fim de apresentar toda a documentação exigida neste edital e após análise de sua regularidade, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO E POSSE

1.0. O(a) candidato(a) convocado deverá ter no ato da nomeação e convocação para a posse, o mínimo **18 (dezoito)** anos completos, e ainda, apresentar de pronto os **originais e as cópias** dos seguintes documentos:

- a) Cédula e Identidade - RG;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; (atualizado e recadastrado)
- d) Certidão de nascimento ou cédula de Identidade dos dependentes (se houver);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; (disponível em: www.tre.jus.br)
- h) Reservista (se for do sexo masculino);
- i) Carteira de trabalho – CTPS;
- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais Federal (portal.trf1.jus.br);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (www.tjma.jus.br);
- m) Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar);
- n) Certificado de conclusão do ensino médio;
- o) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC; **p)** 03 fotos 3x4; (recentes)
- q) Comprovante de residência (atualizado dos últimos 90 dias) ou declaração particular de residência, com firma reconhecida (anexo V);
- r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; (anexo I);
- s) Declaração que não foi demitido por justa causa, ou a bem do serviço público, na esfera federal, estadual ou municipal; (anexo II);
- t) Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (anexo III);
- u) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (anexo IV);

1.1. As cópias dos documentos exigidos devem ser apresentadas de forma individualizada, um em cada folha.

1.2. Será dispensada a apresentação de cópia autenticada caso sua veracidade possa ser atestada por meio da comparação com o documento original, na conformidade do **art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018**.

1.3. Os modelos das declarações exigidas e anexas a este edital também serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos



Humanos ao candidato.

1.4. Os exames requisitados são obrigatórios e correrão às expensas do candidato.

1.5. Exames laboratoriais a serem apresentados:

- a) Ureia;
- b) Hemograma completo em jejum;
- c) Sumário de Urina;
- d) Parasitológico de Fezes;
- e) Glicemia em jejum;
- f) Colesterol Total;
- g) Eletrocardiograma (E.C.G) com traçado e laudo;
- h) RX de tórax em P.A./perfil, com laudo;
- i) Atestado de Saúde Mental (Expedido por médico psiquiatra).

1.6. Os exames clínicos serão analisados pelo profissional médico integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buriticupu, em perícia a ser realizada na mesma data e local da entrega dos exames e documentos.

1.6.1. Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos, oportunidade em que será agendada nova data de avaliação.

1.7. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.7.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência.

1.7.2. Se a deficiência alegada não se enquadrar na previsão do artigo 43 do **Decreto Federal nº 3.298/1999**, o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/categoria profissional e m igualdade de condições com os demais candidatos.

1.8. A documentação e os exames do(a) candidato(a) devem ser apresentados em sua totalidade.

1.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo determinado para apresentação da documentação exigida implica automaticamente no impedimento de sua nomeação.

1.9.1. Ressalvada a possibilidade de caso fortuito ou força maior, não será concedido prazo adicional além do estabelecido neste edital de convocação para apresentação de documentos pessoais e exames.

1.10. O(a) candidato(a) convocado(a) que apresentar todos os documentos e exames, conforme exigido pelo presente Edital, e uma vez sendo aprovado(a) na respectiva perícia médica, será nomeado(a) por ato do Chefe do Poder Executivo, com publicação no Diário Oficial, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da apresentação dos documentos e exames.

1.11. Após a nomeação, o candidato terá o prazo legal de **30 (trinta) dias** para assinar o termo de posse junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriticupu, contados da data de publicação da nomeação no Diário Oficial do Município, sendo tornado sem efeito o ato de provimento caso o(a) servidor(a) nomeado(a) não efetive a posse no prazo em referência, na conformidade do art. 17, §§ 1º e 4º, da Lei Municipal nº 172, de 19 de dezembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

1.12. Após a assinatura do respectivo termo de posse, o(a) servidor(a) será lotado, a critério da administração, em uma das Secretarias ou unidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo que o empossado conta com o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da data da assinatura do termo de posse para iniciar suas atividades em seu local de lotação, na conformidade do art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº 172, de 19 de dezembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

1.13. Dúvidas deverão ser endereçadas ao e-mail: pgm@buriticupu.ma.gov.br.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
brasileiro(a), natural de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____
e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em

_____, Estado do _____, **DECLARO** com base no que dispõem os **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal**, que não exerço em acumulação ilegal remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades e de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, ainda que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargos durante o exercício da função para a qual serei nomeado.



DECLARO também estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsidade da presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, ____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DIMITIDO POR JUSTA CAUSA, OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), natural de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, Estado do _____, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido demitido(a) de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa.

DECLARO também estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsidade da presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, ____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), natural de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, Estado do _____, **DECLARO** para os devidos fins que, até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1º Bem _____	Valor R\$ _____
2º Bem _____	Valor R\$ _____
3º Bem _____	Valor R\$ _____
4º Bem _____	Valor R\$ _____
5º Bem _____	Valor R\$ _____
6º Bem _____	Valor R\$ _____
7º Bem _____	Valor R\$ _____
8º Bem _____	Valor R\$ _____
9º Bem _____	Valor R\$ _____
10º Bem _____	Valor R\$ _____

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, ____ de _____ de 2024.



Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

Eu, _____,
 brasileiro(a), natural de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
 e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em
 _____, Estado do _____, **DECLARO** para os devidos fins que:

- () **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
- () **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, ____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARTICULAR DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
 brasileiro(a), natural de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
 e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em
 _____, Estado do _____, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da
 Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado na (rua, travessa, avenida e afins)
 _____, nº _____,
 complemento _____, bairro _____, na cidade
 de _____, Estado _____, CEP _____, conforme cópia de comprovante anexo.

DECLARO, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no **art. 299, do Código Penal**.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, ____ de _____ de 2024.

Declarante



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 503/2024**PORTARIA Nº 503/2024 - GAPRE, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Buriticupu - MA (CMS), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 02/1997 de 16 de janeiro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 017/2024, do Conselho Municipal de Saúde, datado de 18 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2024/2025, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Buriticupu - MA (CMS), na seguinte ordem:

I - Igreja Católica Santa Luzia:

Titular: Marinalva de Sousa Santos da Silva, inscrita no CPF: 931567663 -72;

Suplente: Cleiton Rodrigues dos Santos, inscrito(a) no CPF: 608.650.013 -40.

II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Trabalhadoras Rurais:

Titular: José dos Santos Ribeiro, inscrito(a) no CPF: 235.323.602 -25;

Suplente: Paulo Silvano dos Santos, inscrito(a) no CPF: 032.536.963 -16.

III - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar:

Titular: Francisco das Chagas de Alencar, inscrito(a) no CPF: 259.901.013 -68;

Suplente: Marisa Gonçalves Silva, inscrito(a) no CPF: 044.091.312 -81.

IV - Classe dos Enfermeiros:

Titular: Maria do Socorro Sousa Dantas, inscrito(a) no CPF: 823.982.833 -72;

Suplente: Maria das Graças Rodrigues, inscrito(a) no CPF: 522.682.253 -72.

V - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Rauana Alencar Carvalho, inscrito(a) no CPF: 016.489.303 -28;

Suplente: Mércia Mayara Brito Resplandes, inscrito(a) no CPF: 051.707.523 -77.

VI - Associação De produtores rurais e moradores da triangulo de prata:

Titular: Gilcilene Ferreira dos Santos, inscrito(a) no CPF:060.943.773 -97;

Suplente: Eliene Costa Ferreira, inscrito(a) no CPF: 800.615.083 -49.

VII - Igreja Cristã Evangelica:

Titular: Antonia Elionete Prado Andrade, inscrito(a) no CPF: 505.212.093 -15;

Suplente: Elda de Sousa Dias Lima, inscrito(a) no CPF: 032.176.873 -61.

VIII - Sindicato dos Servidores Públicos de Buriticupu:

Titular: Sonia Maria Costa Lima, inscrito(a) no CPF 631.527.033 -68;

Suplente: Ana Rita Rodrigues dos Santos, inscrito(a) no CPF: 248.735.432 -15.

IX - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Regivan Lima Silva, inscrito(a) no CPF: 009.089.473 -13;

Suplente: Gilvan Mascarenhas de Lima, inscrito(a) no CPF:735.983.992 -00.

X - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Erionilto Albuquerque Lopes, inscrito(a) no CPF: 009.731.123 -52;

Suplente: Maria Antonia Ferreira Solidade, inscrito(a) no CPF: 012. 307.053 -84

XI - Prestadores de Serviço da secretaria de saúde:

Titular: Marcio Wingson da Silva Araujo, inscrito(a) no CPF: 056.633.353 -82;

Suplente: Lucas Costa Cavalcante, inscrito(a) no CPF:073.640.073 -77.



XII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação SINTEB:**Titular:** Edivan Viana Pereira, inscrito(a) no CPF: 848.922.853 -15;**Suplente:** Iracely Santana Pereira, inscrito(a) no CPF: 499.298.103 -8**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo **efeitos retroativos à data de 18 de março de 2024.****Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

